

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXX

LEI Nº 760/88

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 1.980.000,00 (Hum milhão, novecentos e oitenta mil cruzados), destinados a suprir a seguinte dotação orçamentária:

5. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1 Departamento de Educação

08421881.06 - Aquisição de Móveis e Equipamentos

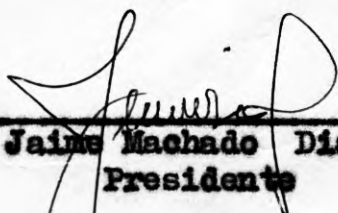
4.1.2.0 - Equip. e mat. Permanente Cz\$ 1.980.000,00

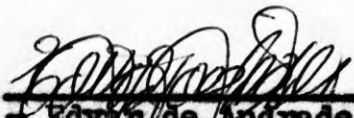
Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente Crédito Suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Santino Cavalcanti da Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá, em 28 de novembro de 1988.


- Jaime Machado Dias -
Presidente


- Edval de Andrade Silva -
1º Secretário


- Fernandes Faustino Rodrigues -
2º Secretário

